PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP 39.300 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 942/84

AUTORIZA CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA À SOCIEDADE UNIÃO OPERÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSÍS.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda financeira de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) à Sociedade União Operária São Francisco de Assís, situada na sede deste Município, durante o corrente ano.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir Crédito Especial, podendo para tanto cancelar, total e/ou parcialmente, dotações do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco (MG), 02 de maio de 1 984

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal